



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 098/2013

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna de 03 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o membro abaixo mencionado, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituído pelo Decreto nº 223, de 18 de outubro de 2012, DAYANÉ LIBÂNIO LIMA, em substituição a Titular: MILKA ANDREIA DE OLIVEIRA FABRETTI.

Parágrafo único. Ficando assim composto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

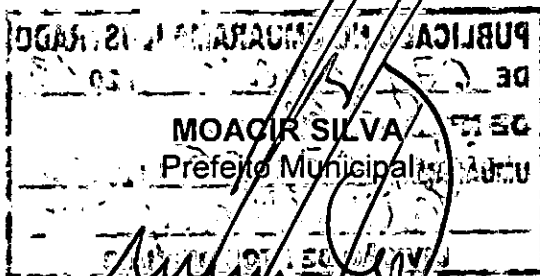
“Art. 1º. ...

I – Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama – UMUTRANS:

Membro: DAYANE LIBÂNIO LIMA CPF nº 056.874.529-90.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

